

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 18/10/2019

Hora: 08:18

Decreto nº 12826/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/10/2019, à servidora **ILDA MARIA GONCALVES**, CPF 645.086.410-91, matrícula 176-7, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-03, classe E, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.031,60 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 2.078,15 (dois mil e setenta e oito reais e quinze centavos); 44% relativo ao 8º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal nº 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal nº 2.727/2001 e art. 96 da Lei Municipal nº 3.359/2011 no total de R\$ 914,38 (novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos); 50% relativo a classe "F", correspondente a R\$ 1.039,07 (um mil e trinta e nove reais e sete centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 2.841/03 – Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 18/10/2019.


PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº

12.826

Soledade, / / 20

18/10/19

